

Processo Seletivo de Residência Multiprofissional 2023

Edital N° 53/2022

1. Apresentação

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do CESUPA, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023, para o provimento total de **12 (doze) vagas nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde – PRMS, Áreas de Concentração: Neurologia 6 (seis) vagas e Atenção Básica/Saúde da Família 6 (seis) vagas**, autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS (Portaria n° 07, de 08 de Fevereiro de 2017) e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Portaria n° 155, de 08 de Junho de 2017), de acordo com as normas previstas neste Edital.

1.2. A Residência Multiprofissional em Saúde é destinada a profissionais graduados em ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. Os Programas ofertados estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e Ministério da Saúde (MS).

Programa	Enfermagem (vagas)	Fisioterapia (vagas)	Nutrição (vagas)	Duração (anos)	Vagas
Neurologia	02 (duas)	02 (duas)	02 (duas)	02 (dois)	06 (seis)
Atenção Básica / Saúde da Família	02 (duas)	02 (duas)	02 (duas)	02 (dois)	06 (seis)

2. Dos procedimentos para inscrição

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site do CESUPA (www.cesupa.br).

2.3. A inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do CESUPA será efetuada exclusivamente via internet, no período de **07 de outubro de 2022 até às 18hs do dia 07 de novembro de 2022** (Anexo I), no endereço eletrônico www.cesupa.br. O site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao link de inscrição a partir das 18:00hs do dia **07 de novembro de 2022**.

2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário **até o dia 07 de novembro de 2022**. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do cartão de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova teórica. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data posterior ao dia 07 de novembro de 2022 **não serão processadas**.

2.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia **16 de novembro de 2022**, no site do CESUPA (www.cesupa.br).

2.6.1. O candidato deverá seguir a sequência de procedimentos ali descrita, realizar *download* ou imprimir o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** para apresentá-lo no dia da prova teórica, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital. **O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e/ou documento de identificação no local e data da prova teórica não poderá realizar a prova teórica e estará eliminado do processo seletivo.**

2.6.2. Ao confirmar sua inscrição, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.7. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data do início das atividades da residência, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas e nem terá nova data para a realização da prova.

2.8. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova teórica, análise de currículo e matrícula anulados, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

2.9. O candidato com **necessidades especiais** nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova teórica deverá solicitá-lo no ato da inscrição, via sistema e encaminhar e-mail para coremu@cesupa.br informando sua necessidade e anexando ao pleito Atestado Médico emitido por especialista. Quando se tratar de atendimento de emergência, o candidato deverá realizar a sua solicitação para o e-mail coremu@cesupa.br anexando documento comprobatório.

2.9.1. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova teórica.

2.9.2. No caso de candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados ao CESUPA, será necessário o consentimento específico do candidato (Anexo IV) quando o mesmo enviar o Atestado Médico no CESUPA, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2.9.3. A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição via sistema e encaminhar e-mail para coremu@cesupa.br informando o nome do acompanhante com idade de no mínimo 18 (dezoito) anos e anexar a certidão de nascimento do recém-nascido.

2.9.4. O acompanhante que trata o subitem 2.9.3 que será o responsável pela guarda da criança, ficará em local reservado devidamente identificado e autorizado pela comissão do processo seletivo.

2.9.5. A candidata que não levar acompanhante para o lactante e não observar as normas deste edital, não será autorizada a ingressar no local de prova e conseqüente não realizará a prova.

2.9.6. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos **exclusivamente** para os candidatos com necessidades especiais e candidatas que tiverem que amamentar durante o período de realização da prova.

2.9.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.10. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de graduação em Enfermagem, Nutrição ou Fisioterapia em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no Programa com o diploma

devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

2.11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

2.12. Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital, em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da sua publicação, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada por e-mail (coremu@cesupa.br).

2.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova teórica, análise de currículo e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.14. As provas teóricas para ambos os Programas previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato só poderá concorrer para apenas um Programa. Não será aceita solicitação de mudança de Programa após ao término do período de inscrição, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato durante o período de inscrição.

2.15. O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos de sua **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, disponível no site da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br).

2.16. Os dados pessoais dos candidatos, coletados pelo CESUPA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do presente Processo Seletivo, com base nas normas da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do CESUPA, nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e no Regimento Geral do CESUPA.

2.17. No caso de candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis, será necessário o consentimento específico do candidato (Anexo IV), conforme disposto no item 2.9.2 deste instrumento.

2.18. O candidato é o responsável por realizar e confirmar seus dados no momento da inscrição, podendo corrigir seus dados pessoais e sua

solicitação de inscrição no sistema do CESUPA **até a finalização do período de inscrição** (Anexo I deste Edital).

3. Das instruções gerais

3.1. A seleção para os PRMS, será realizada em **02 (duas) Etapas** sucessivas, consistindo de uma **Prova Teórica**, mediante a aplicação de prova objetiva, e **Análise do Currículo**, conforme abaixo:

a) **Prova Teórica:** caráter eliminatório e classificatório;

b) **Análise do Currículo:** Mediante análise de documentos, de caráter eliminatório (**caso o candidato não envie sua documentação**) e classificatório.

3.1.1. Será considerado eliminado do concurso o candidato que não comparecer para realizar a prova teórica, ou não obtiver na Prova Teórica a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, ou não anexar os documentos necessários para a análise do currículo.

3.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação vigente. A bolsa será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de cadastro do residente no Ministério da Saúde, e estará sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.

3.3. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico www.cesupa.br.

3.4. Além da legislação aplicável à Residência Multiprofissional em Saúde, serão obedecidos o Regimento da COREMU, Regimento Geral e Estatuto do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

3.5. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde caracterizam-se por ensino em serviço, constituindo-se em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, desenvolvidas em regime de dedicação exclusiva, com duração de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 horas. As atividades práticas desenvolvidas nos programas poderão envolver cenários diversificados e plantões de final de semana.

3.6. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, em um dos Programas e categorias profissionais previstas neste edital, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que possam concluí-lo em data anterior ao início das atividades da residência, observando o disposto no item 9.1, inciso V, deste documento.

3.7. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, segundo o art. 1º da Resolução nº1, de 27 de setembro 2017, do Ministério da Educação - MEC. E conforme o art. 2º, é permitido ao egresso realizar programa de residência em apenas mais uma área de concentração diferente da concluída, nos termos da referida resolução.

4. Da Seleção

4.1. Da prova teórica

4.1.1. A Prova Teórica (Anexo II – Conteúdo Programático) será aplicada no dia **20 de novembro 2022**, no CESUPA – Campus Alcindo Cacela II (Av. Alcindo Cacela, nº 980), com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas (horário local). A sala em que o candidato fará a prova estará devidamente informada no CARTÃO DE INSCRIÇÃO do candidato, que será disponibilizado até o dia **16 de novembro de 2022**, nos termos do item 2.6.1 deste Edital.

4.1.2. Serão observadas as normas do Protocolo de Biossegurança do Centro Universitário do Estado do Pará, que pode ser acessado no site www.cesupa.br.

4.1.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova teórica 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, cartão de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições no caso de impresso.

4.1.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova teórica será aberta às 07:00 horas, e fechada às 08:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O ingresso na sala de prova teórica somente será permitido ao candidato munido do cartão de inscrição e 01 (um) dos **documentos** abaixo discriminados que deverão ser originais impresso ou em aplicativos digital e apresentar as informações de forma legível:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade fornecida pelo órgão de sua categoria profissional ou Conselho Regional de Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia;

c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

d) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro, com foto;

4.1.5. Os seguintes documentos de identidade **não serão aceitos** para ingresso na sala de prova teórica: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.6. Não será permitida, durante a realização da prova teórica, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.1.7. Não será permitido, no dia da realização da prova teórica, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios, notebook, mp3, ipods, airpods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros. Casos excepcionais poderão ter autorização da organização do processo seletivo.

4.1.8. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova teórica nenhum dos objetos relacionados no item anterior. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

4.1.9. O descumprimento do disposto nos itens 4.1.6 e 4.1.7 deste edital implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova teórica.

4.1.10. A duração da Prova Teórica será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

4.1.11. Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da Prova Teórica até que o último deles tenha concluído.

4.1.12. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local da prova teórica, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova teórica e preenchimento do cartão-resposta.

4.1.13. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão

computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.1.14. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

4.1.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala da prova teórica após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova teórica, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova teórica.

4.1.16. Os candidatos serão classificados na ordem de pontos obtidos na Prova Objetiva conforme sua categoria profissional e programa escolhido.

4.1.17. O gabarito da prova teórica será divulgado no dia **21 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico www.cesupa.br. E o resultado da primeira etapa será divulgado no dia 12 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.cesupa.br.

4.1.18. Não haverá segunda chamada para a realização das provas independente do motivo alegado pelo candidato.

4.2. Da análise dos currículos

4.2.1. Nos dias **15 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023** serão realizadas análise de currículo dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova teórica e anexarem os documentos conforme o item 4.2.2 deste edital.

4.2.2. Para a Análise do Currículo, o candidato deverá anexar **um único arquivo em formato PDF legível** na página do Processo Seletivo no site do CESUPA, no **período das 08:00hs do dia 13/12/22 até as 18:00hs do dia 14/12/22**, contendo na seguinte ordem:

- a. Cópia do documento de identificação;
- b. Cópia do diploma frente e verso ou cópia do comprovante de conclusão de curso ou cópia de comprovante de escolaridade (candidatos matriculados e frequentando o último semestre do curso de graduação);
- c. Instrumento de avaliação curricular de acordo com a sua categoria profissional (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido com identificação do candidato, pontuação alcançada em cada item e total conforme os comprovantes anexados;
- d. *Curriculum Lattes* completo;

e. Documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* anexados na ordem dos itens do instrumento de avaliação curricular (Anexo III).

4.2.2.1. O candidato é o único responsável pelo envio do arquivo para análise do currículo conforme o item 4.2.2. O CESUPA não se responsabilizará por falhas de ordem técnica ou de Internet no envio do arquivo único em PDF legível realizado pelo candidato.

4.2.3. Somente serão avaliados e pontuados os currículos apresentados à Banca de Avaliação, devidamente válidos, comprovados, exclusivamente no modelo Lattes e com as **cópias dos do documento de identificação e de comprovação de escolaridade** conforme item 4.2.2 deste edital.

4.2.4. Os diplomas, comprovantes de conclusão de curso e de escolaridade serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o Curso e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

4.2.5. Os Documentos relativos aos Cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente convalidado por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

4.2.6. A análise do currículo terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, conforme distribuição existente na tabela de pontuação em anexo conforme a categoria profissional do candidato (Anexo III deste edital).

4.3. As Etapas terão os respectivos pesos, como a seguir descrito:

a) Prova Teórica (PT) – 100 (cem) pontos: com peso 7 (sete), de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro do item 4.3.1.

b) Análise do Currículo (AC) - 100 (cem) pontos: com peso 3 (três), de caráter eliminatório e classificatório.

4.3.1. A Prova Teórica, valendo 100 (cem) pontos, terá a seguinte composição:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS - SUS	15	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	70
TOTAL	50	100

4.4. A classificação final dos candidatos obedecerá a fórmula $PF = [(PT \times 7) + (AC \times 3)]/10$, de forma que o peso da AC corresponda a 30% (trinta por cento) da pontuação final do candidato, e o peso da prova teórica, a 70% (setenta por cento) da pontuação final, onde: PF= pontuação final; PT= pontuação obtida na Prova Teórica; e AC= pontuação obtida na Análise do Currículo.

4.5. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão aos Regimentos da CNRMS, da COREMU CESUPA e o Regimento Geral do CESUPA.

5. Das bancas examinadoras

5.1. Para a avaliação dos candidatos na Análise de Currículo serão constituídas bancas examinadoras, composta por docentes dos PRMS do CESUPA.

6. Dos recursos

6.1. Após a data de divulgação do gabarito da Prova Teórica e do resultado da Análise do Currículo, o candidato terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para recorrer conforme o cronograma (Anexo I), utilizando formulário específico que estará disponível na secretaria de Pós-Graduação/COREMU do CESUPA – Campus José Malcher (Av. Gov. José Malcher, nº 1963), devendo ser protocolado para a COREMU-CESUPA.

6.1.1. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

6.1.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.1.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Teórica, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

6.1.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de currículo disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I, utilizando-se, no que couber, as regras já definidas, mediante argumentação lógica e fundamentada, a ser encaminhada à COREMU-CESUPA.

6.1.5. No recurso contra o resultado da análise de currículo não será permitido a apresentação de novos documentos, valendo-se o candidato apenas de argumentação lógica e fundamentada.

6.1.6. Os recursos da Prova Teórica e da Análise do Currículo serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim.

6.1.7. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso, que é irrecorrível.

6.1.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

7. Do resultado e da classificação final no processo seletivo

7.1. O resultado final do processo seletivo, com os candidatos aprovados, será divulgado até o **dia 31 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico www.cesupa.br. Não será fornecido resultado por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o de divulgação oficial.

8. Dos critérios de desempate

8.1. Em caso de empate na pontuação final da seleção pública, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- a)** obtiver maior pontuação na PROVA TEÓRICA;
- b)** candidato com menor tempo de término do Curso de Graduação;
- c)** candidato que tiver maior idade cronológica.

9. Da matrícula

9.1. Os candidatos classificados na presente seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas na COREMU-CESUPA, sito no Campus José Malcher (Av. Governador José Malcher, nº 1963), devendo apresentar **dia 03 de fevereiro de 2023, de 8:00 às 12:00 horas** a seguinte **documentação em cópia 02 (duas) vias, acompanhada dos originais:**

- I** - Requerimento solicitando matrícula à COREMU – CESUPA (realizado no momento da matrícula);
- II** - Carteira de Identidade e CPF. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;

III - Comprovante de Residência Atualizado;

IV - Certidão de Casamento ou Nascimento;

V - Diploma de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição (cópia autenticada em Cartório frente e verso). Caso esteja cursando o último ano do curso ou não possua o diploma, deverá apresentar declaração comprobatória, título provisório, para fins de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino de origem, sendo que a data de conclusão do curso de graduação não pode ser superior a data do início do Programa de Residência em **01/03/2023;**

VI - Profissional que tenha concluído o curso de graduação em instituição estrangeira, somente terá deferida sua matrícula no PRMS mediante a apresentação do diploma devidamente revalidado por instituição competente, e só poderá iniciar suas atividades o candidato com diploma registrado no Conselho.

VII - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

VIII - 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

IX - Carteira de Registro no respectivo Conselho Regional;

X - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

XI - Número da conta corrente dos Bancos **Bradesco, Itáu ou Santander;**

XII - Comprovante de inscrição no PIS;

XIII - Comprovante do seguro contra acidentes pessoais para o período integral da residência;

9.1.1. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.

9.1.2. A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

9.2. Na hipótese de vagas ociosas nos PRMS por não efetivação da matrícula, serão publicadas no endereço eletrônico www.cesupa.br, a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula.

9.3. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREMU-CESUPA, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10. Das disposições finais

10.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2023** e terão direito a:

- a)** bolsa/remuneração conforme legislação;
- b)** repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pelo Regimento da COREMU-CESUPA.

10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia **01 de março de 2023**, até às 12:00 horas, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.3. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da COREMU-CESUPA.

10.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela COREMU - CESUPA e/ou Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e, em última instância, pela CNRMS.

Belém (PA), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES

REITOR

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE 2023

Página | 14

ATIVIDADE	PERÍODO
Data Publicação do Edital no site www.cesupa.br	06/10/22
Inscrições e Pagamento das inscrições	07/10 a 07/11/22 - 18hs
Divulgação das inscrições homologadas / impressão cartão de inscrição	16/11/22
Prova Teórica	20/11/22 - 08hs
Gabarito da Prova Teórica	21/11/22
Recursos da Prova de Teórica	22 e 23/11/22
Resultado da 1º etapa	12/12/22
Envio do currículo, comprovantes e documentos solicitados	13 e 14/12/22
Análise do Currículo	15/12/22 a 15/01/23
Resultado da Análise do Currículo	16/01/23
Recursos da Análise do Currículo	17 e 18/01/23
Resultado Final do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional 2023	Até 31/01/23
Matrícula	03/02/23
Início das atividades	01/03/23

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO – CONHECIMENTOS GERAIS

Página | 15

Conteúdo Programático: Reforma Sanitária, Organização, Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Participação Popular e Controle Social, Pacto Nacional de Atenção Básica no SUS, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Programa Previnde Brasil de Financiamento da Atenção Básica, Organização do SUS, Redes e Linhas de Cuidado, Trabalho em Saúde, Práticas Sociais de Saúde, Gestão e Regulação em Saúde, Política Nacional de Promoção a Saúde, Vigilância e Resposta à Ocorrência de Microcefalia e/ou Alterações do Sistema Nervoso Central (SNC). Dengue. SARS COV2.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO

• ENFERMAGEM

Políticas públicas: Sistema Único de Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Saúde da Mulher; Criança e Saúde do Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Redes de Atenção à saúde de Pessoas especiais e com deficiência. Política Nacional de Atenção Básica (portaria - 2436 de 09/2017). Processo Saúde-Doença, Medidas de Prevenção e Promoção da Saúde. Medida da Saúde Coletiva. Epidemiologia Clínica. Causalidade em Epidemiologia. Testes diagnósticos: Sensibilidade, Especificidade e Valores Preditivos. Vigilância em Saúde. As Doenças Transmissíveis e as Doenças Não Transmissíveis. Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro. Fundamentos de Enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Programa Nacional de Segurança do Paciente: implantação e aplicação dos protocolos.

Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres.

Metodologia da Assistência de Enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem. Administração em Enfermagem: Princípios e elementos de administração, estrutura

organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem. Assédio moral nas relações do trabalho. Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar, Prevenção e Promoção da saúde do Trabalhador. Saúde Coletiva: Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa de saúde da Mulher, (Assistência pré-natal, Planejamento Reprodutivo, puerpério, Prevenção do Câncer de colo e de Mama, Climatério) criança (controle de Crescimento e desenvolvimento, aleitamento Materno, Triagem Neonatal, Estratégia AIDPI) e Adolescente. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto (trabalhador), Mulher e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias, política de saúde do Idoso.

• FISIOTERAPIA

Recursos fisioterapêuticos: termofotoeletroterapêuticos; manuais; cinesioterapia; recursos aquáticos. Saúde do trabalhador. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e hebiatria. Fisioterapia em geriatria. Fisioterapia em terapia intensiva adulto, pediátrica e neonatal. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia da contração muscular. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica e neurológica. História e fundamentos da Fisioterapia. Bioética profissional. Exames complementares: laboratoriais e de imagem.

• NUTRIÇÃO

Políticas públicas de nutrição para saúde da mulher e da criança. Programas de alimentação e nutrição. Segurança alimentar e nutricional e o direito humano a alimentação adequada. Sistemas de vigilância nutricional. Atuação do nutricionista na Atenção Básica (AB) e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Ética profissional na atuação do nutricionista. Nutrição em Obstetrícia, Neonatologia (a termo, pré-termo e pós-termo), Pediatria e Adolescência. Fisiopatologias e dietoterapia nas diferentes condições clínicas. Terapias Nutricionais Enteral e Parenteral – indicação, contra-indicação, complicação e tipo de fórmulas. Suplementos Nutricionais Orais. Triagem, Avaliação e Diagnóstico nutricional nas diversas faixas etárias e nas enfermidades. Exames laboratoriais – interpretação e solicitação. Interação droga-nutrientes.

ANEXO III

INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO I CATEGORIA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

Página | 17

Nome: _____

Inscrição _____ Data: ____/____/____

() Programa de Atenção Básica () Programa de Neurologia

() Enfermagem

Nota do Currículo: _____

	Atividades Exercidas	Nº de Docs. Anexar	Pontos por Doc.	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento à apresentar
01	<i>Estágio curricular não obrigatório com carga horária mínima 180h</i>	1	10,0	10,0		<i>Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa com assinatura do responsável legal da instituição cedente do estágio</i>
02	<i>Média final do curso de graduação ou até o período atual cursado</i>	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	5,0 10,0 15,0		<i>Histórico Escolar do Curso de Graduação</i>
03	<i>Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 30hs na área de formação profissional</i>	2	5,0	10,0		<i>Certificado comprovando a carga horária.</i>
	<i>Cursos de Suporte de Vida (BLS/ACLS/PALS)</i>	3	3,0	9,0		<i>Certificado ou carteirinha reconhecida do curso</i>
04	<i>Artigos publicados em revistas indexadas da área da saúde</i>	2	7,0	14,0		<i>Cópia completa do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicado</i>
	<i>Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso,</i>	2	5,0	10,0		<i>Cópia do resumo do trabalho publicado com referência da revista na qual foi publicada</i>

	<i>simpósios, encontros e outros.</i>					
05	<i>Monitoria Acadêmica em disciplina da grade curricular da área de formação</i>	1	10,0	10,0		<i>Declaração com papel timbrado da Instituição</i>
06	<i>Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)</i>	1	6,0	6,0		<i>Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição</i>
07	<i>Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos</i>	2	4,0	8,0		<i>Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento</i>
08	<i>Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.</i>	3	1,0	3,0		<i>Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.</i>
	<i>Participação em congressos</i>	5	1,0	5,0		

INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II
CATEGORIA PROFISSIONAL FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO

Nome: _____

Inscrição _____ Data: ____/____/____

() Programa de Atenção Básica () Programa de Neurologia

() Fisioterapia () Nutrição

Nota do Currículo: _____

	Atividades Exercidas	Nº de Docs. Anexar	Pontos por Doc.	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento à apresentar
01	<i>Estágio curricular não obrigatório com carga horária mínima 180h</i>	1	10,0	10,0		<i>Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa com assinatura do responsável legal da instituição cedente do estágio</i>
02	<i>Média final do curso de graduação ou até o período atual cursado</i>	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	5,0 10,0 15,0		<i>Histórico Escolar do Curso de Graduação</i>
03	<i>Cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior a 30hs na área de formação profissional</i>	2	5,0	10,0		<i>Certificado comprovando a carga horária.</i>
	<i>Cursos de Suporte de Vida (BLS)</i>	1	3,0	3,0		<i>Certificado ou carteirinha reconhecida do curso</i>
04	<i>Artigos publicados em revistas indexadas da área da saúde</i>	2	7,0	14,0		<i>Cópia completa do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicado</i>
	<i>Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros.</i>	2	5,0	10,0		<i>Cópia do resumo do trabalho publicado com referência da revista na qual foi publicada</i>

05	<i>Monitoria Acadêmica em disciplina da grade curricular da área de formação</i>	1	10,0	10,0		<i>Declaração com papel timbrado da Instituição</i>
06	<i>Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)</i>	2	6,0	12,0		<i>Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição</i>
07	<i>Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos</i>	2	4,0	8,0		<i>Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento</i>
08	<i>Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.</i>	3	1,0	3,0		<i>Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.</i>
	<i>Participação em Congressos</i>	5	1,0	5,0		

ANEXO IV

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

Página | 21

TERMO DE CONSENTIMENTO

O (a) candidato (a) pelo presente instrumento, CONSENTE, de forma livre, expressa e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Laudo Médico apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO DO CESUPA, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Belém (PA), ____ de _____ de _____.

Ciente e de acordo: _____

Assinatura do (a) candidato (a)